

# editoral



---

EDITAL Nº  
02/2015

REVISÃO TARIFÁRIA DAS TARIFAS DE SANEAMENTO. E TARIFÁRIO  
DE LIMPEZA DE FOSSAS SETICAS PARA O ANO DE 2015.

**MARIA DO CÉU DE OLIVEIRA ANTUNES ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ABRANTES:**

**TORNA PÚBLICO**, que conforme deliberação camarária realizada em reunião de 19 de Dezembro de 2014, foi aprovada a revisão das seguintes tarifas, de acordo com o documento em anexo:

E PARA CONSTAR SE PÚBLICA O PRESENTE EDITAL QUE VAI SER AFIXADO NOS LUGARES MAIS  
PÚBLICOS E DO COSTUME.

Paços do Concelho de Abrantes, aos 13 de Janeiro de 2015

**A Presidente da Câmara Municipal de Abrantes**

Maria do Céu Albuquerque

## REVISÃO DO TARIFÁRIO PARA 2015

Proposta de Atualização do Tarifário para 2015

Este fascículo contém 11 folhas, incluindo esta, com as páginas numeradas de 1 a 11

**abrantaqua**

Abrantaqua, Serviço de Águas  
Residuais Urbanas do  
Município de Abrantes, S.A.



## Índice

Índice .....	2
1. Introdução .....	3
2. Cálculo da Revisão do Tarifário .....	4

Anexo 1 – Tarifário Revisto para 2015

Anexo 2 – Tarifário Revisto de Limpeza de Fossas Sélicas para 2015

Anexo 3 – Cópia da Cláusula 52<sup>a</sup> e do Anexo VI, da Revisão do Contrato de Concessão

Anexo 4 – IHPC (Taxa de variação média anual - Base 2005-%), publicado pelo INE, verificado no ano anterior, com referência a 1 de Setembro

## 1. Introdução

No dia 1 de Agosto de 2007, a Câmara Municipal de Abrantes e a Abrantaqua, Serviços de Águas Residuais Urbanas do Município de Abrantes, S.A. celebraram um contrato de concessão da Gestão do Serviço de Águas Residuais do Concelho. No dia 25 de Janeiro de 2008 teve início o período de funcionamento.

O Contrato de Concessão do Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município de Abrantes foi alvo de uma revisão e adaptação ao Decreto-lei 194/2009, de 20 de Agosto, após a concretização das seguintes etapas:

- No dia 11-09-2012, os Serviços Municipalizados de Abrantes receberam o parecer favorável da ERSAR, na sua informação n.º1-00854/2012 de 10-09-2012, que validou a revisão do contrato.
- A revisão do mesmo foi aprovada pelos órgãos do Município, em 04-10-2012 pela Câmara Municipal e no dia 12 do mesmo mês pela Assembleia Municipal.
- A revisão do contrato foi assinada pelos representantes da Câmara Municipal de Abrantes e da Abrantaqua em 22-12-2012.
- No dia 10-01-2013, foi enviada para a ERSAR, através dos Serviços Municipalizados de Abrantes, cópia do documento assinado constante da revisão do contrato de concessão.
- Em 15-03-2013, foi recebido o ofício do Tribunal de Contas, onde foi comunicado que, em sessão diária de visto da 1<sup>ª</sup> Secção, de 14 de Março de 2013, foi deliberado devolver o processo relativo à Revisão de Contrato de Concessão do Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município de Abrantes por não se encontrar sujeito a fiscalização prévia.
- Em 15-04-2013, os SMA e a Abrantaqua receberam parecer da ERSAR a validar a revisão do tarifário para o ano de 2013, relativo ao da revisão do contrato de concessão, assinada em 21-12-2012.
- Relativamente ao tarifário para o ano de 2014, em 17-12-2013 os SMA e a Abrantaqua receberam parecer da ERSAR a validar a sua revisão e, a Câmara Municipal de Abrantes deliberou na sua reunião em 27-12-2013 a aprovação das tarifas de saneamento e de limpeza de fossas sépticas.

A cláusula 52<sup>a</sup> – Revisão e alteração do tarifário e o Anexo VI – Processo de revisão das tarifas, do contrato de concessão em vigor, definem os critérios da revisão das tarifas. Com base nesses

critérios, apresenta-se no capítulo seguinte o cálculo da revisão do tarifário para o próximo ano de 2015.

No anexo 3, apresenta-se cópia desta cláusula e do respectivo anexo do contrato de concessão.

## 2. Cálculo da Revisão do Tarifário

Tendo em consideração as recomendações da ERSAR e o Contrato de Concessão Revisto em vigor do Serviço de Águas Residuais Urbanas do Município de Abrantes, nomeadamente o definido na cláusula 52<sup>a</sup> e do seu Anexo V (1) – Tarifas, Anexo V (2) – Tarifas de Limpeza de Fossas Séticas e do Anexo VI – Processo de Revisão das Tarifas, efectuou-se a actualização do tarifário a aplicar no ano de 2015, com base no seguinte:

- Actualização da componente fixa e variável das tarifas, e tarifário de limpeza de fossas séticas, com base na variação do IHPC (Taxa de variação média anual - Base 2005-%), publicado pelo INE, verificado no ano anterior, com referência a 1 de Setembro. Em Setembro de 2014, este índice foi de - 0,1 %.
- Actualização adicional da componente variável da tarifa em 3,0 %, conforme o n.º 2 do Anexo VI – Processo de Revisão das Tarifas, da revisão do contrato de concessão.

Assim, o coeficiente de revisão tarifária para 2015 será para a:

- Componente fixa igual a 0,9990.
- Componente variável igual 1,0290.

Nas tabelas 1 e 2, seguintes, apresentam-se os resultados dos cálculos para definição do tarifário a aplicar no ano de 2015.

A fórmula utilizada para determinar as tarifas, em conformidade com o contrato de concessão, é a seguinte:

Fórmula base:

- $Tr.f_n = Tr.f_{n-1} \times P$
- $Tr.v_n = Tr.v_{n-1} \times P' = Tr.v_{n-1} \times (1+3\%) \times P$

Em que:

- $n = 2015$
- $Tr.f =$  Tarifa fixa
- $Tr.v =$  Tarifa variável
- $P = (1+\Delta IHPC)$
- $P' = (1+3\%) \times P$

Tabela 1 – Revisão tarifária para o ano de 2015 - Abrantaqua.

## Anexo V (1) do Contrato de Concessão - Tarifário

Coeficiente de Actualização Permanente da Componente Variável (3%)

3,0%

Coeficiente de Actualização da Componente Fixa e Variável (IHPC Setembro 2014)

-0,10%

TARIFA VARIÁVEL (€/m <sup>3</sup> ) por 30 dias de consumo	2012	2013	2014	Coeficiente de Revisão tarifária	2015
<b>Consumos Domésticos</b>					
1º Escalão (mais de 0 até 5 m <sup>3</sup> / mês)	0,3625	0,3853	0,4004	1,0290	0,4120
2º Escalão (mais de 5 até 15 m <sup>3</sup> / mês)	0,4531	0,4816	0,5005	1,0290	0,5150
3º Escalão (mais de 15 até 25 m <sup>3</sup> / mês)	0,6797	0,7225	0,7509	1,0290	0,7777
4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> / mês)	0,8496	0,9031	0,9386	1,0290	0,9558
<b>Tarifa Familiar 3 filhos</b>					
1º Escalão (mais de 0 até 8 m <sup>3</sup> / mês)	0,3625	0,3853	0,4004	1,0290	0,4120
2º Escalão (mais de 5 até 18 m <sup>3</sup> / mês)	0,4531	0,4816	0,5005	1,0290	0,5150
3º Escalão (mais de 18 até 28 m <sup>3</sup> / mês)	0,6797	0,7225	0,7509	1,0290	0,7777
4º Escalão (mais de 28 m <sup>3</sup> / mês)	0,8496	0,9031	0,9386	1,0290	0,9558
<b>Tarifa Familiar 4 filhos</b>					
1º Escalão (mais de 0 até 11 m <sup>3</sup> / mês)	0,3625	0,3853	0,4004	1,0290	0,4120
2º Escalão (mais de 11 até 21 m <sup>3</sup> / mês)	0,4531	0,4816	0,5005	1,0290	0,5150
3º Escalão (mais de 21 até 31 m <sup>3</sup> / mês)	0,6797	0,7225	0,7509	1,0290	0,7777
4º Escalão (mais de 31 m <sup>3</sup> / mês)	0,8496	0,9031	0,9386	1,0290	0,9558
<b>Tarifa Familiar &gt; 4 filhos</b>					
1º Escalão (mais de 0 até 14 m <sup>3</sup> / mês)	0,3625	0,3853	0,4004	1,0290	0,4120
2º Escalão (mais de 14 até 24 m <sup>3</sup> / mês)	0,4531	0,4816	0,5005	1,0290	0,5150
3º Escalão (mais de 24 até 34 m <sup>3</sup> / mês)	0,6797	0,7225	0,7509	1,0290	0,7777
4º Escalão (mais de 34 m <sup>3</sup> / mês)	0,8496	0,9031	0,9386	1,0290	0,9558
<b>Tarifa Social</b>					
2º Escalão (mais de 0 até 15 m <sup>3</sup> / mês)	0,3625	0,3853	0,4004	1,0290	0,4120
3º Escalão (mais de 15 até 25 m <sup>3</sup> / mês)	0,6797	0,7225	0,7509	1,0290	0,7777
4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> / mês)	0,8496	0,9031	0,9386	1,0290	0,9558
<b>Não Domésticos</b>					
<b>Autarquia</b>	0,6797	0,7225	0,7509	1,0290	0,7777
<b>TARIFA FIXA (€/30 dias)</b>					
<b>Domésticos</b>					
Até 25 mm	3,0853	3,1840	3,2127	0,9990	3,2127
Superior a 25 mm	5,5664	5,7445	5,7962	0,9990	5,7962
<b>Domésticos - Tarifa Social</b>					
Até 25 mm	0,0000	0,0000	0,0000	-	-
<b>Não Domésticos</b>					
Até 20 mm	5,5664	5,7445	5,7962	0,9990	5,7962
Superior a 20 mm até 30 mm	13,6758	14,1134	14,2404	0,9990	14,2404
Superior a 30 mm até 50 mm	34,1894	35,2835	35,6011	0,9990	35,6011
Superior a 50 mm até 100 mm	85,4733	88,2084	89,0023	0,9990	88,9133
Superior a 100 mm	213,6833	220,5212	222,5059	0,9990	222,2834

Acresce IVA à taxa legal em vigor

Tabela 2 – Revisão tarifária de limpeza de fossas sépticas para o ano de 2015 - Abrantaqua.

**ANEXO V (2) - Tarifário de Limpeza de Fossas Séticas**

Tarifas - Utilizadores Domésticos	Tarifário 2014		Tarifário 2015		
	Dias úteis entre as 08:00h e as 18:00h	Restantes horários e dias não úteis	Coeficiente de Revisão tarifária	Dias úteis entre as 08:00h e as 18:00h	Restantes horários e dias não úteis
Utilizadores sem contrato de serviço.					
Tarifa Fixa (€)	36,4451	67,6837	0,9990	36,4082	67,6160
Tarifa Variável (€/m <sup>3</sup> )	3,1239	3,1239	1,0290	3,2149	3,2149
Utilizadores com mais de 3 limpezas anuais e com fossas sépticas em desconformidade com o Regulamento de Águas Residuais e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)					
Tarifa Fixa (€)	36,4451	67,6837	0,9990	36,4087	67,6160
Tarifa Variável (€/m <sup>3</sup> )	3,1239	3,1239	1,0290	3,2149	3,2149
Acresce IVA à taxa legal em vigor.					

## Anexo 1 – Tarifário Revisto para 2015

### Tarifário Revisto para 2015

#### Anexo V (1) do Contrato de Concessão

Coeficiente de Actualização Permanente da Componente Variável (3%)	3,00%
Coeficiente de Actualização da Componente Fixa e Variável (IHPC Setembro 2014)	-0,10%

TARIFA VARIÁVEL (€/m <sup>3</sup> ) por 30 dias de consumo		2015
<i>Consumos Domésticos</i>		
1º Escalão (mais de 0 até 5 m <sup>3</sup> / mês)		0,4120
2º Escalão (mais de 5 até 15 m <sup>3</sup> / mês)		0,5150
3º Escalão (mais de 15 até 25 m <sup>3</sup> / mês)		0,7727
4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> / mês)		0,9658
<i>Tarifa Familiar 3 filhos</i>		
1º Escalão (mais de 0 até 8 m <sup>3</sup> / mês)		0,4120
2º Escalão (mais de 8 até 18 m <sup>3</sup> / mês)		0,5150
3º Escalão (mais de 18 até 28 m <sup>3</sup> / mês)		0,7727
4º Escalão (mais de 28 m <sup>3</sup> / mês)		0,9658
<i>Tarifa Familiar 4 filhos</i>		
1º Escalão (mais de 0 até 11 m <sup>3</sup> / mês)		0,4120
2º Escalão (mais de 11 até 21 m <sup>3</sup> / mês)		0,5150
3º Escalão (mais de 21 até 31 m <sup>3</sup> / mês)		0,7727
4º Escalão (mais de 31 m <sup>3</sup> / mês)		0,9658
<i>Tarifa Familiar &gt; 4 filhos</i>		
1º Escalão (mais de 0 até 14 m <sup>3</sup> / mês)		0,4120
2º Escalão (mais de 14 até 24 m <sup>3</sup> / mês)		0,5150
3º Escalão (mais de 24 até 34 m <sup>3</sup> / mês)		0,7727
4º Escalão (mais de 34 m <sup>3</sup> / mês)		0,9658
<i>Tarifa Social</i>		
1º Escalão (mais de 0 até 15 m <sup>3</sup> / mês)		0,4120
2º Escalão (mais de 15 até 25 m <sup>3</sup> / mês)		0,7727
3º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> / mês)		0,9658
<i>Não Domésticos</i>		0,7727
<i>Autarquia</i>		0,7727
TARIFA FIXA (€/30 dias)		
<i>Domésticos</i>		
Até 25 mm		3,2095
Superior a 25 mm		5,7904
<i>Domésticos - Tarifa Social</i>		
Até 25 mm		-
<i>Não Domésticos</i>		
Até 20 mm		5,7904
Superior a 20 mm até 30 mm		14,2262
Superior a 30 mm até 50 mm		35,5655
Superior a 50 mm até 100 mm		88,9133
Superior a 100 mm		222,2834
Acresce IVA à taxa legal em vigor		

## Anexo 2 – Tarifário Revisto de Limpeza de Fossas Séticas para 2015

### *Tarifário de Limpeza de Fossas Séticas para 2015* ANEXO V (2) do Contrato de Concessão

Tarifas - Utilizadores Domésticos	Tarifário 2015	
	Dias úteis entre as 08:00h e as 18:00h	Restantes horários e dias não úteis
Utilizadores sem contrato de serviço.		
Tarifa Fixa (€)	36,4087	67,6160
Tarifa Variável (€/m3)	3,2144	3,2144
Utilizadores com mais de 3 limpezas anuais e com fossas séticas em desconformidade com o Regulamento de Águas Residuais e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)		
Tarifa Fixa (€)	36,4087	67,6160
Tarifa Variável (€/m3)	3,2144	3,2144
Acréscimo IVA à taxa legal em vigor.		

1. Os utilizadores sem contrato de serviço de recolha de águas residuais, associado ou não ao contrato de fornecimento de água, estão sujeitos ao pagamento do serviço de limpeza de fossas séticas.
2. No caso dos utilizadores com contrato de serviço de recolha de águas residuais, associado ou não ao contrato de fornecimento de água, que não disponham de rede de saneamento de águas residuais, caberá à entidade gestora assegurar, através de meios próprios e/ou de terceiros, a prestação do serviço de limpeza de fossas séticas, competindo ao utilizador assegurar a acessibilidade dos meios técnicos para a recolha.
3. Quaisquer fossas séticas que obriguem a mais de três limpezas anuais, por não se encontrarem devidamente dimensionadas, devem ser adaptadas às disposições construtivas, de utilização e dimensionamento previstas no artigo 38º do regulamento de águas residuais. As fossas séticas que não cumpram as normas construtivas serão alvo de tarifa de limpeza se forem apresentados mais do que os três pedidos de limpeza estipulados.
4. Relativamente às fossas séticas que não se destinem a servir habitações e em que as águas residuais contidas não correspondam ao código LER 200304 (Resíduos Urbanos e Equiparados - Lamas de Fossas Séticas) da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, não caberá à entidade concessionária a sua recolha e envio a destino final adequado.

X

### Anexo 3 – Cópia da Cláusula 52<sup>a</sup> e do Anexo VI, da Revisão do Contrato de Concessão.

Concessionária pode cobrar o seu custo, sempre que o mesmo seja devido nos termos do ANEXO V (2).

#### Cláusula 52.<sup>a</sup>

##### Revisão e alteração do tarifário

1. O tarifário será revisto anualmente por aplicação dos critérios de revisão definidos no ANEXO VI ao presente Contrato, sem prejuízo da legislação ou regulamentação aplicável.
2. Os critérios de revisão da tarifa descritos no ANEXO VI ao presente Contrato poderão ser revistos e alterados durante a vigência do Contrato, com o objetivo de os readaptar à estrutura de custos.
3. A solicitação para alteração dos critérios de revisão do tarifário poderá ser apresentada por qualquer das partes no Contrato, não perdendo o processo de negociação daí decorrente impor qualquer suspensão das obrigações contratuais em vigor.
4. Qualquer alteração ordinária ou extraordinária do tarifário, não poderá ser implementada sem a prévia autorização da Concedente e comunicação a ERSAR, sem prejuízo da obrigação que tal possa advir para a Concedente de repor o equilíbrio económico-financeiro do Contrato.
5. O tarifário será objeto de alteração, por acordo entre a Concedente e a Concessionária sempre que, por força de disposição legal, devam ser repercutidos novos custos no utilizador, o agóis parecer da ERSAR.

#### CAPÍTULO XII

### RETRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO

#### Cláusula 63.<sup>a</sup>

##### Retribuição

U. Contrato de Concessão

50/78

Q. 1

## ANEXO VI

## PROCESSO DE REVISÃO DAS TARIFAS

1. As tarifas (as componentes referidas no nº 1 do Anexo 50<sup>a</sup>) são actualizadas anualmente com base na variação do IHPC (Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística) verificada no ano anterior, com referência a 1 de Setembro.
2. A componente variável (aplicada com base no consumo de água) tem um incremento acrescido de 3% (três por cento) ao ano, sobre a actualização referida no número 1.
3. A tarifa de limpeza de fossas sépticas será revista nos termos do nº 1.
4. A proposta de revisão das tarifas, elaborada de acordo com as regras estabelecidas nos números anteriores, deverá ser submetida pela Concessionária à Concedente, para aprovação desta, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias face à data pretendida para a entrada em vigor, devendo a mesma proposta ser submetida com igual antecedência a parecer da FRSAR.
5. Caso a proposta de revisão de tarifas mencionada no número anterior não traduz a correta aplicação dos termos previstos neste anexo, a Concedente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da receção da comunicação, informará a Concessionária desse facto, indicando os valores das tarifas a aplicar.
6. Caso a Concessionária não esteja de acordo com os valores indicados pela Concedente nos termos do número anterior, deverá formular por escrito a sua reserva, indicando de forma fundamentada os valores que considera corretos, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da receção da comunicação da Concedente.

Anexo 4 – IHPC (Taxa de variação média anual - Base 2005-%),  
publicado pelo INE, verificado no ano anterior, com referência a 1 de  
Setembro

Quadro extraído em 10 de Outubro de 2014 (12:17:48)

<http://www.ine.pt>

Código ISIC Rev. 3	Descrição	Variação anual (%)	
		2014	2013
01	Total	0,1	0,1
02	Bens	0,0	0,0
03	Bens industriais	1,3	1,3
04	Bens industriais energéticos duradouros	1,8	1,8
05	Bens industriais não energéticos duradouros	0,7	0,7
06	Alimentares e bebidas incluindo álcool e tabaco	0,4	0,4
07	Alimentares e bebidas transformados incluindo álcool e tabaco	0,7	0,7
08	Serviços relacionados com comunicações	1,5	1,5
09	Serviços relacionados com habitação	1,5	1,5
10	Serviços relacionados com recreação incluindo reparações	1,1	1,1
11	Serviços de turismo, lazer e diversão - Pessoal e material	0,6	0,6
12	Serviços relacionados com férias organizadas e alojamento	4,6	4,6
13	serviços de albergue, comensal, hospedagem	0,1	0,1
14	Outros serviços	0,3	0,3
15	Total, exceto energia	0,1	0,1
16	Total, excluindo energia, alimentares e bebidas, álcool e tabaco	0,1	0,1
17	Total, excluindo energia, alimentares, bebidas, álcool e tabaco	0,3	0,3
18	Produtos sazonais	2,2	2,2
19	Total, excluindo produtos sazonais	0,1	0,1
20	Total, excluindo energia e produtos sazonais	0,1	0,1
21	Total, excluindo energia e produtos sazonais	0,1	0,1
22	Combustíveis e lubrificantes para equipamento para transportes	3,6	3,6
23	Total, excluindo energia, alimentares, bebidas, álcool e tabaco	0,3	0,3
24	Total, excluindo álcool e tabaco	0,3	0,3
25	Total, excluindo tabaco	0,4	0,4
26	Energia e alimentares não transformados	1,6	1,6
27	Energia, alimentares, bebidas, álcool e tabaco, exceto álcool e tabaco	0,3	0,3
28	Electricidade, gás e outros combustíveis	1,3	1,3
29	Total, excluindo educação, saúde e proteção social	0,3	0,3



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Centro Empresarial Torres de Lisboa  
Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 8º  
1600-209 LISBOA  
PORTUGAL  
Tel.: +351 210 052 200  
Fax: + 351 210 052 259  
E-mail: geral@ersar.pt  
WWW.ERSAR.PT

Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Presidente do Conselho de Administração da  
Abrantaqua  
Urbanização dos Plátanos, Lote 2-D, Loja B  
2200-025 ABRANTES

RECOBIDO EN  
26 NOV. 2014  
ENTRADA N.º 1133

vossa referência

vostra comunicação  
*your communication*

nossa referência  
our reference

nosso processo  
que process

data  
*date*

**Assunto**  
*subject*

Proposta de revisão tarifária para o ano de 2015 - Abrantaqua

Ex.<sup>mo</sup> Senhor, Presidente,

Junto se anexa parecer ERSAR, I-001604/2014, assunto acima referenciado.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho de Administração

Con Scherma

Carlos Lopes Pereira

Anexo: I-001604/2014



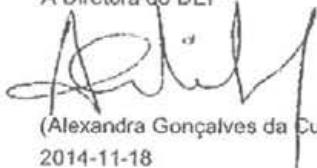


## Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

### Parecer

À consideração do Conselho de Administração com a minha concordância.

A Diretora do DEF



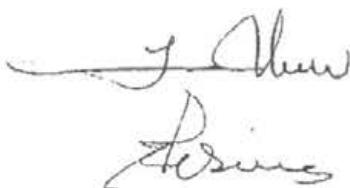
(Alexandra Gonçalves da Cunha)  
2014-11-18

### Despacho

Visto, com a nossa concordância

O Conselho de Administração

2014-11-18



---

Informação I-001604/2014

Data 2014-11-18

Assunto Proposta de revisão tarifária para o ano de 2015 - Abrantaqua

---

Através da comunicação acima referenciada, a Abrantaqua enviou à ERSAR a documentação relativa ao processo de revisão do tarifário para 2015, para análise e emissão de parecer.

Compete à ERSAR, no âmbito das suas atribuições de regulação económica, avaliar as tarifas dos sistemas municipais, apreciando a sua conformidade com as regras legais e contratuais aplicáveis, bem como com as recomendações tarifárias do regulador nos termos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 3 do artigo 5.º dos novos Estatutos, anexos à Lei n.º 10/2014, de 6 de março.

Da análise efetuada, conclui-se que a revisão elaborada para 2015 cumpre, na generalidade, o disposto no contrato de concessão em vigor. Note-se no entanto, que, ao contrário da metodologia utilizada no ano anterior, a Abrantaqua propõe que a atualização da tarifa variável do serviço de limpeza de fossas sépticas seja efetuada conforme a atualização da tarifa variável do serviço através de redes fixas, ou seja, através da variação do IHPC acrescida de um incremento de 3%. Ora, a ERSAR entende que este procedimento contraria o contrato de concessão, tendo corrigido os valores utilizando o procedimento de anos anteriores (Quadro III).

No cálculo do fator de revisão, a Abrantaqua considerou todos os índices previstos no contrato de forma correta, nomeadamente a variação do IHPC reportada a setembro de 2014.

Apresenta-se em anexo, os coeficientes e tarifas considerados pela empresa, bem como as que resultam das correções introduzidas pela ERSAR.



Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser inserido no Portal da ERSAR através do seu carregamento em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de Regulação Económica.

**Anexos:**

Quadro I – Cálculo do coeficiente de revisão tarifária

Quadro II – Valores das tarifas propostas pela Abrensequa

Quadro III – Valores das tarifas de limpeza de fossos sépticos corrigidas pela ERSAR

Quadro I – Cálculo do coeficiente de revisão tarifária

Informação contratual	Legislação	Índice de atualização tarifária 2015
<b>Componente fixa</b>	ANEXO VI	0,999
a) A IHPC, publicado pelo INE	"As tarifas (as componentes referidas no nº 1 da cláusula 50%) são actualizadas anualmente com base na variação do IHPC (Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística) verificada no ano anterior, com referência a 1 de Setembro."	-0,10%
<b>Componente variável</b>	ANEXO VI	1,029
a) Δ IHPC, publicado pelo INE	"A componente variável (aplicada com base no consumo de água) tem um incremento acrescido de 3% (três por cento) ao ano, sobre a actualização referida no número 1."	-0,001
b) Incremento anual 3%		0,030

Quadro II - Revisão tarifária para o ano 2015 - Abrantaua, S.A.

-Tarifas	Tarifário base	Abrantaua	
		Coeficiente de revisão tarifária	Tarifário proposto 2015
<b>Componente variável (por m<sup>3</sup>)</b>			
<b>Consumos Domésticos</b>			
1º Escalão (mais de 0 até 5 m <sup>3</sup> /mês)	0,4004	1,0290	0,4120
2º Escalão (mais de 5 até 15 m <sup>3</sup> /mês)	0,5005	1,0290	0,5150
3º Escalão (mais de 15 até 25 m <sup>3</sup> /mês)	0,7509	1,0290	0,7727
4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> /mês)	0,9386	1,0290	0,9658
<b>Tarifa Familiar 3 filhos</b>			
1º Escalão (mais de 0 até 8 m <sup>3</sup> /mês)	0,4004	1,0290	0,4120
2º Escalão (mais de 8 até 18 m <sup>3</sup> /mês)	0,5005	1,0290	0,5150
3º Escalão (mais de 18 até 28 m <sup>3</sup> /mês)	0,7509	1,0290	0,7727
4º Escalão (mais de 28 m <sup>3</sup> /mês)	0,9386	1,0290	0,9658
<b>Tarifa Familiar 4 filhos</b>			
1º Escalão (mais de 0 até 11 m <sup>3</sup> /mês)	0,4004	1,0290	0,4120
2º Escalão (mais de 11 até 21 m <sup>3</sup> /mês)	0,5005	1,0290	0,5150
3º Escalão (mais de 21 até 31 m <sup>3</sup> /mês)	0,7509	1,0290	0,7727
4º Escalão (mais de 31 m <sup>3</sup> /mês)	0,9386	1,0290	0,9658
<b>Tarifa Familiar &gt; 4 filhos</b>			
1º Escalão (mais de 0 até 14 m <sup>3</sup> /mês)	0,4004	1,0290	0,4120
2º Escalão (mais de 14 até 24 m <sup>3</sup> /mês)	0,5005	1,0290	0,5150
3º Escalão (mais de 24 até 34 m <sup>3</sup> /mês)	0,7509	1,0290	0,7727
4º Escalão (mais de 34 m <sup>3</sup> /mês)	0,9386	1,0290	0,9658
<b>Tarifa Social</b>			
2º Escalão (mais de 0 até 15 m <sup>3</sup> /mês)	0,4004	1,0290	0,4120
3º Escalão (mais de 15 até 25 m <sup>3</sup> /mês)	0,7509	1,0290	0,7727
4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> /mês)	0,9386	1,0290	0,9658
<b>Não Domésticos</b>	0,7507 <sup>1</sup>	1,0290	0,7724 <sup>1</sup>
<b>Autarquia</b>	0,7507 <sup>1</sup>	1,0290	0,7724 <sup>1</sup>
<b>Componente fixa (por m<sup>3</sup>)</b>			
<b>Domésticos</b>			
Até 25 mm	3,2127	0,9990	3,2094
Superior a 25 mm	5,7962	0,9990	5,7904
<b>Domésticos - Tarifa Social</b>			
Até 25 mm	0,0000	0,9990	0,0000
<b>Não Domésticos</b>			
Até 20 mm	5,7962	0,9990	5,7904
Superior a 20 mm até 30 mm	14,2404	0,9990	14,2262
Superior a 30 mm até 50 mm	35,8011	0,9990	35,5855
Superior a 50 mm até 100 mm	89,0023	0,9990	88,9133
Superior a 100 mm	222,5059	0,9990	222,2834

(valores em euros)

Tarifas - Designação das tarifas, conforme revisão de CC.

Tarifário base - Tarifário aprovado para 2014 e que serve de base à revisão tarifária para 2015.

Coeficiente de revisão tarifária - Conforme fórmulas de revisão previstas no ANEXO VI da revisão de CC.

Quadro III - Revisão tarifária de limpeza de fossas sépticas para o ano de 2015 - Abrantazqa, S.A.

Tarifas - Utilizadores Domésticos	Tarifário base		Tarifário proposto 2015 - Valores corrigidos pela ERSAR -		
	Dias úteis entre as 08:00h e as 18:00h	Restantes horários e dias não úteis	Coeficiente de revisão tarifária	Dias úteis entre as 08:00h e as 18:00h	Restantes horários e dias não úteis
Utilizadores sem contrato de serviço					
Tarifa Fixa (€) Tarifa Variável (€/m3)	36,4451 3,1239	67,6837 3,1239	0,9990 0,9990	36,4087 3,1208	67,6160 3,1208
Utilizadores com mais de 3 limpezas anuais e com fomas sólidas em desconformidade com o Regulamento da Águas Residuais e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE)					
Tarifa Fixa (€) Tarifa Variável (€/m3)	36,4451 3,1239	67,6837 3,1239	0,9990 0,9990	36,4087 3,1208	67,6160 3,1208

(valores em euros)

Tarifas - Designação das tarifas, conforme revisão de CC.

Tarifário base - Tarifário aprovado para 2014 e que serve de base à revisão tarifária para 2015.

Coeficiente de revisão tarifária - Conforme fórmulas de revisão previstas no ANEXO VI da revisão de CC.

O Técnico

127-321-026-12  
(Luis Pereira)

## TARIFÁRIO DE SANEAMENTO - 2015

(Anexo V (1) do contrato n.º 65/2012, de 20-12-2012)

### Tarifas variáveis (€/m<sup>3</sup>) por 30 dias de consumo

#### Consumos domésticos

	1º Escalão (mais de 0 até 5 m <sup>3</sup> / mês)	0,4120 €
	2º Escalão (mais de 5 até 15 m <sup>3</sup> / mês)	0,5150 €
	3º Escalão (mais de 15 até 25 m <sup>3</sup> / mês)	0,7727 €
	4º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> / mês)	0,9658 €

#### Tarifa Familiar 3 Filhos

	1º Escalão (mais de 0 até 8 m <sup>3</sup> / mês)	0,4120 €
	2º Escalão (mais de 8 até 18 m <sup>3</sup> / mês)	0,5150 €
	3º Escalão (mais de 18 até 28 m <sup>3</sup> / mês)	0,7727 €
	4º Escalão (mais de 28 m <sup>3</sup> / mês)	0,9658 €

#### Tarifa Familiar 4 Filhos

	1º Escalão (mais de 0 até 11 m <sup>3</sup> / mês)	0,4120 €
	2º Escalão (mais de 11 até 21 m <sup>3</sup> / mês)	0,5150 €
	3º Escalão (mais de 21 até 31 m <sup>3</sup> / mês)	0,7727 €
	4º Escalão (mais de 31 m <sup>3</sup> / mês)	0,9658 €

#### Tarifa Familiar > 4 Filhos

	1º Escalão (mais de 0 até 14 m <sup>3</sup> / mês)	0,4120 €
	2º Escalão (mais de 14 até 24 m <sup>3</sup> / mês)	0,5150 €
	3º Escalão (mais de 24 até 34 m <sup>3</sup> / mês)	0,7727 €
	4º Escalão (mais de 34 m <sup>3</sup> / mês)	0,9658 €

#### Tarifa Social

	1º Escalão (mais de 0 até 15 m <sup>3</sup> / mês)	0,4120 €
	2º Escalão (mais de 15 até 25 m <sup>3</sup> / mês)	0,7727 €
	3º Escalão (mais de 25 m <sup>3</sup> / mês)	0,9658 €

Consumos não domésticos	0,7727 €
-------------------------	----------

Autarquias	0,7727 €
------------	----------

#### Tarifas Fixas

Domésticos até 25 mm	3,2095 €
----------------------	----------

Domésticos até 25 mm - tarifa social	0,0000 €
--------------------------------------	----------

#### Não Domésticos e Domésticos >25 mm

	Até 20 mm	5,7904 €
	Superior a 20 mm até 30 mm	14,2262 €
	Superior a 30 mm até 50 mm	35,5655 €
	Superior a 50 mm até 100 mm	88,9133 €
	Superior a 100 mm até 300 mm	222,2834 €

Acréscimo IVA à taxa legal em vigor.

#### Nota:

Aos valores apresentados acresce a taxa de recursos hídricos - saneamento, no montante de 0,0099€/m<sup>3</sup>.

## Tarifário de Limpeza de Fossas Séticas – ano de 2015

(Anexo V (2) do contrato n.º 65/2012, de 20-12-2012)

TARIFÁRIO – Utilizadores Domésticos	Limpeza de fossas séticas	
	Dias úteis entre as 08:00h e as 18:00h	Restantes situações, designadamente fins-de-semana e feriados
Utilizadores sem contrato de serviço. - Tarifa fixa - Tarifa variável (€/m <sup>3</sup> )	36,4087€ 3,1208€	67,6160€ 3,1208€
Utilizadores com mais de 3 limpezas anuais e com fossas séticas em desconformidade com o Regulamento de Águas Residuais e Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) - Tarifa fixa - Tarifa variável (€/m <sup>3</sup> )	36,4087€ 3,1208€	67,6160€ 3,1208€

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

1. Os utilizadores sem contrato de serviço de recolha de águas residuais, associado ou não ao contrato de fornecimento de água, estão sujeitos ao pagamento do serviço de limpeza de fossas séticas.
2. No caso dos utilizadores com contrato de serviço de recolha de águas residuais, associado ou não ao contrato de fornecimento de água, que não disponham de rede de saneamento de águas residuais, caberá à entidade gestora assegurar, através de meios próprios e/ou de terceiros, a prestação do serviço de limpeza de fossas séticas, competindo ao utilizador assegurar a acessibilidade dos meios técnicos para a recolha.
3. Quaisquer fossas séticas que obriguem a mais de três limpezas anuais, por não se encontrarem devidamente dimensionadas, devem ser adaptadas às disposições construtivas, de utilização e dimensionamento previstas no artigo 38º do regulamento de águas residuais. As fossas séticas que não cumpram as normas construtivas serão alvo de tarifa de limpeza se forem apresentados mais do que os três pedidos de limpeza estipulados.
4. Relativamente às fossas séticas que não se destinem a servir habitações e em que as águas residuais contidas não correspondam ao código LER 200304 (Resíduos Urbanos e Equiparados - Lamas de Fossas Séticas) da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, não caberá à entidade concessionária a sua recolha e envio a destino final adequado.